



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 2 de Maio de 2024 • Ano XX • Nº 4183

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJBCRDA0NUZOEY5MDQXMD

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 082/2021

CT – 0084/2021

Número de Aditivo: 003/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público, compreendendo a análise de processos, recursos, impugnações e elaboração de pareceres em processos licitatórios e contratos administrativos, acordos, convênios, bem como resposta a consultas, orientação jurídica preventivas e corretivas no âmbito do Município, atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: Machado e Alexandrino Advogados e Consultores Associados - CNPJ:
07.600.078/0001-96

Prazo do aditivo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência: 03.05.2024 à 03.05.2025.

Dotação:

Unidade Orçamentária:	2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Projeto / Atividade:	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO – IMPOSTOS 15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Data da Assinatura do aditivo: 02 de maio de 2024.

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0084/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **MACHADO E ALEXANDRINO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF. 07.600.078/0001-96**, localizada na Rua Crisógno José Fernandes, 246 – Centro - CEP: 44.380-000 - Município de Cruz das Almas - Bahia, neste Ato Representado pelo Bel. **Luis Cláudio Caldas Machado**, portador do **RG. 0418286400 – SSP-BA**, inscrito no **CPF/MF. 512.038.475-72**, doravante denominado **CONTRATADA**, com base no Ato de Inexigibilidade de Licitação **Nº 006/2021**, e disposições do Art. 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, autorizado pelo despacho averbado ao constante do **Processo Administrativo Nº 082/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2024 e 2025, no período de 03.05.2024 a 03.05.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor e a dotação orçamentária serão os mesmos já estabelecidos no contrato original, ficando ressalvado o direito ao reajuste contratual previsto em lei.

Unidade Orçamentária:	2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Projeto / Atividade:	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO – IMPOSTOS 15010000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 03 de maio de 2021, observado o disposto na Cláusula acima.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e a operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga, 02 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE IBIRAPITANGA
JUNILSO BATISTA GOMES
Prefeito - Contratante

MACHADO E ALEXANDRINO
ADVOGADOS E CONSULTORES
ASSOCIADOS
CNPJ/MF. 07.600.078.0001-96
Contratado
Luis Cláudio Caldas Machado
CPF: 512.038.475-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG

2 _____
RG